



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS
Departamento: Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pelo Pedido: Gabriella da Silva Zuquetto
Secretário(a): Gabriella da Silva Zuquetto

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

Versa o presente processo sobre a contratação de serviço técnico profissional especializado em fonoaudióloga, na realização de atendimentos, consultas, sessões, a nível individual. Especializado em Disfagia pediátrica podendo ser realizados no Município (policlínica), domiciliar ou em outro espaço conforme interesse do município. Conforme cronograma definido pela Secretaria requisitante, a ser prestado por profissional habilitado e registrado junto ao conselho respectivo. Sendo 15 sessões por semana.

A contratação desse serviço é necessária devido a intimação judicial, documento em anexo, que obriga o município a oferecer esse serviço a uma criança com condição crônica que reside em nossa cidade. Tendo em vista que temos outros pacientes com condição semelhante já estamos contratando o serviço buscando atender a todos que possuem esse direito.

Salientamos que o município também realizou recentemente concurso público para contratação de fonoaudióloga, onde dentre as aprovadas não há profissional com essa especialização no momento.

Tal dispensa já tinha sido realizada em janeiro, mas devido à empresa contratada não conseguir mais prestar o serviço foi necessário uma rescisão do contrato e assim novo processo de dispensa.

2. DO OBJETO:

Contratação de serviço técnico profissional especializado em fonoaudióloga, na realização de atendimentos, consultas, sessões, a nível individual. Especializado em Disfagia pediátrica podendo ser realizados no Município (policlínica), domiciliar ou em outro espaço conforme interesse do município. Conforme cronograma definido pela Secretaria requisitante, a ser prestado por profissional habilitado e registrado junto ao conselho respectivo. Sendo 15 sessões por semana.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM FONOAUDIÓLOGA, NA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS, CONSULTAS, SESSÕES, A NÍVEL INDIVIDUAL ATRAVÉS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificado abaixo, conforme proposta e condições da Dispensa de Licitação nº 328/2024.

Item	Quant.	Unidade	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	06	SVÇO/MÊS	Contratação de serviço técnico profissional especializado em fonoaudióloga, na realização de atendimentos, consultas, sessões, a nível individual. Especializado em Disfagia pediátrica podendo ser realizados no Município (policlínica), domiciliar ou	10.000,00	60.000,00



			em outro espaço conforme interesse do município. Conforme cronograma definido pela Secretaria requisitante, a ser prestado por profissional habilitado e registrado junto ao conselho respectivo. Sendo 15 sessões por semana.		
TOTAL DOS PRODUTOS					60.000,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Reconhecemos a dispensa de licitação para a empresa com base no art. 75 da lei nº 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr Juliana Salvany



8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição do serviço é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos serviços será comprovada por meio de registro dos atendimentos em prontuário eletrônico usado pela administração e certificação da especialidade da profissional que prestará os atendimentos.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 22/04/2025


GABRIELLA DA SILVA ZUQUETTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria nº 536/2024

Gabriella da Silva Zuquetto
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 536/2024